

## **DECRETO Nº 277/2022**

### **ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol do corrente ano de 2022;

**CONSIDERANDO** o envolvimento dos brasileiros com o evento esportivo, demonstrada pela ampla mobilização para acompanhar e torcer pela Seleção Brasileira de Futebol; e

**CONSIDERANDO**, de um lado, a necessidade de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e de outro, a expectativa dos servidores de assistir os jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, os seguintes horários de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Primeira Fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022:

- I - dia 24 de novembro, das 08:00 as 14:00 horas;
- II - dia 28 de novembro, das 07:00 as 12:00 horas;
- III - dia 02 de dezembro, das 08:00 as 14:00 horas.

**Art. 2º** Excluem-se do horário especial de expediente estabelecido por este Decreto as unidades administrativas dos órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou em regime de escala.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal